

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 009/2017**

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 629, de 18 de Novembro de 2016. **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Valor de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:

0400 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
0401 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0742.2.010 - Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
3.3.90.30.00.00.00.00.1510 - Material de Consumo.....	R\$ 9.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0501 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0431.2.014 - Revitalização do Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00.00.00.00.1103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2.020 - Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário	
3.3.90.39.00.00.00.00.1318 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
0704 - DEPARTAMENTO DE VISA	
10.304.0331.2.023 - Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00.00.00.1320 - Material de Consumo.....	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1320 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 100,00
Total Geral	R\$ 34.200,00

Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto do superávit financeiro das seguintes fontes de receita:

FONTE DE RECEITA	VALOR - R\$
1103 - 10% Sobre Transferências	10.000,00
1318 - Transf. Saúde Estado - AP - SUS	15.000,00
1320 - Transf. SUS Estado - VIGIASUS - Investimentos	200,00
1510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	9.000,00
Total	34.200,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de Abril de 2017.

**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 12 de Maio de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 010/2017**

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 629, de 18 de Novembro de 2016. **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:

0400 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
0401 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0742.2.010 - Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
3.3.90.30.00.00.00.00.1510 - Material de Consumo.....	R\$ 12.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0501 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0431.2.014 - Revitalização do Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00.00.00.00.1103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
Total Geral	R\$ 72.000,00

Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto do superávit financeiro das seguintes fontes de receita:

FONTE DE RECEITA	VALOR - R\$
1103 - 10% Sobre Transferências	60.000,00
1510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	12.000,00
Total	72.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Maio de 2017.

**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 8 de Junho de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
DECRETO Nº 36/2017**

Indefere os pedidos de isenção de IPTU conforme Lei Municipal Nº 1354/2010
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em conformidade com a Lei Nº 1354/2010; **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam indeferidos os pedidos de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, com base no relatório da Comissão de Avaliação, instituída através da portaria Nº 145/2017 de 06 de Junho de 2017 e Lei Municipal Nº 1354/2010, as pessoas abaixo relacionadas:

CONTRIBUINTE	LOTE	QUADRA
CLARO KAZMIROWSKI	06	082
GONÇALINO GOMES DE OLIVEIRA	10	453
IRACI SOLETTI	10	131
JOAO DELANI	03	146
LEONARDO CHICOSKI	13	077
ROMALDO BENEDETTI	06	288
VALDIR DACROCE	11	019
VILSO FRANCISCO DOS SANTOS	04	140

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 30 DE JUNHO DE 2017.

**JUNIOR BEDIN
SECRETARIO ADMINISTRATIVO**

**DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 021/17**

SÚMULA: Dispõe sobre a posse de novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 25 da Lei 039/95 decreta:

Art. 1º Nomeio para a substituição e posse de membros do Conselho Municipal de Assistência Social, como titular e suplente para o período de junho de 2017 até junho de 2019:

Governamental	Titular	Suplente
Representantes da Secretaria de Saúde	Maria Batisti	Drieli Pazinato Nascimento
Representantes da Secretaria de Assistência Social	Laiz K. Reisdorfer Cechin	Bruno Olimpio Caus
Representantes da Secretaria de Educação	Celito Coriassoli	Jucicler Reolon da Silva
Não Governamental	Titular	Suplente
Representantes dos Trabalhadores do Setor	Elisabete Caron	Sandra Batistela Camillo
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Ivonete Duarte	Raqueil Gomes da Silva
Representantes dos Usuários	Jociana Aparecida de Sousa	Otalia Siqueira

Art. 2º Ficam desde já empossadas em suas funções de Conselheiras (os) de Direito.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Flor da Serra do Sul, em 27 de junho de 2017.**

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Nome	ANDERSON SOTORIVA		
Função	Motorista		
Destino	Curitiba		
Motivo	Transporte de pacientes		
Veículo	BA5 9527		
Saída	07/07/2017 - 23:00min	Retorno	09/07/2017 - 19h00min
Nº de Diárias	02 (DUAS)		
	ROBSON SARI SECRETARIO DE SAUDE		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE DIARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Nome	WAGNER AGOSTINHO SCOLLER		
Função	Secretario de Planejamento		
Destino	CURITIBA/PR		
Motivo	PARANA CIDADE/SEDU/DER/PALÁCIO		
Veículo	Carro do Gabinete		
Saída	10/07/2017 - 04H00min	Retorno	11/07/2017 - 12h00min
Nº de Diárias	01 (UMA)		
	JUNIOR BEDIN SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Nome	OCTAVIO MAZZUCO		
Função	Motorista		
Destino	Curitiba - Pr		
Motivo	Transporte de pacientes		
Veículo	BAZ 7051		
Saída	05/07/2017 - 22H00min	Retorno	06/07/2017 - 23h00min
Nº de Diárias	01 (UMA)		
	ROBSON SARI SECRETARIO DE SAUDE		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Nome	EDELMIRO FRANCISCO PAGNO		
Função	Motorista		
Destino	CURITIBA- Pr		
Motivo	Transporte de pacientes		
Veículo	BAL 3207		
Saída	07/07/2017 - 02H00min	Retorno	09/07/2017 - 23h00min
Nº de Diárias	02 (DUAS)		
	ROBSON SARI SECRETARIO DE SAUDE		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE DIARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Nome	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH		
Função	Serviços Administrativo		
Destino	CURITIBA/PR		
Motivo	PARANA CIDADE/SEDU/DER/PALÁCIO		
Veículo	Carro do Gabinete		
Saída	10/07/2017 - 04H00min	Retorno	11/07/2017 - 12h00min
Nº de Diárias	01 (UMA)		
	JUNIOR BEDIN SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DIARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Nome	DISNEI LUQUINI		
Função	PREFEITO MUNICIPAL		
Destino	CURITIBA/PR		
Motivo	PARANA CIDADE/SEDU/DER/PALÁCIO		
Veículo	Carro do Gabinete		
Saída	10/07/2017 - 04H00min	Retorno	11/07/2017 - 12h00min
Nº de Diárias	01 (UMA)		
JUNIOR BEDIN SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Nome	ANTONIO TURCATO		
Função	Motorista		
Destino	PONTA GROSSA		
Motivo	Transporte de pacientes		
Veículo	BAP 1686		
Saída	04/07/2017 - 18H00min	Retorno	05/07/2017 - 21h00min
Nº de Diárias	01 (UMA) diária		
ROBSON SARI SECRETARIO DE SAUDE		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL	

ESTADO DO PARANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Sexto Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 176, de 22 de agosto de 2016.

PARTES: Município de Ampere e CLINICA MÉDICA TOMASI E ROLL LTDA

ADITIVO: Fica aditivado o valor do contrato 63/2014, sendo acrescido o valor de **R\$ 21.960,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta reais), totalizando o contrato em R\$ 260.360,00 (duzentos e sessenta mil trezentos e sessenta reais):**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
19	20,00	Und	Ultrassom Abdomen Total	165,00	3.300,00
31	2,00	Und	Ultrassom Mamária	150,00	300,00
32	153,00	Und	Ultrassom Obstétrico	120,00	18.360,00

FORO: Comarca de Ampere-PR.

Ampere-PR, 05 de setembro de 2016. - Helio Manoel Alves – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
DECRETO Nº 37, DE 05 DE JUNHO DE 2017

Nomeia os interlocutores do Município de Ampere, Estado do Paraná, para assuntos relativos ao Programa de Regionalização do Turismo, e dá outras providências.

DISNEI LUQUINI, Prefeito do Município de Ampere, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Interlocutores do Município de Ampere, Estado do Paraná, para os assuntos relativos ao Programa de Regionalização do Turismo-PRT, do Ministério do Turismo-MTUR, conforme segue:

- Clenir Terezinha Cora – Interlocutora Titular;
- Douglas Diems Morockoski Potrich – Interlocutor Suplente.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 DE JULHO DE 2017.

**JUNIOR BEDIN - SECRETARIO ADMINISTRATIVO
DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
DECRETO Nº 38/2017

Institui o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Ampere, nomeia seus membros e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Ampere, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 1231/2009, que dispõe sobre o Estatuto Nacional da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, e da Lei Municipal n. 1384/2011, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Industrial e Incentivo a Empresas.

Art. 2º - O Conselho de Desenvolvimento Econômico de Ampere tem suas atribuições previstas no artigo 3º, I, II, III e IV, da Lei Complementar Municipal n. 1231/2009, e no artigo 4º, I, da Lei Municipal n. 1384/2011 e será regido por Regimento Interno próprio.

Art. 3º - Ficam nomeados os membros abaixo descritos, os quais irão compor o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Ampere:

- Junior Bedin, representando a Administração;
- Neorides Guisi, representando a Associação Comercial;
- Ivam Simonetto, representando o setor da Indústria;
- Ivandro Osvaldo Chichoski, representando a FAMPER
- Antonio Deotti Neto, representando o Poder Público;
- Luis Carlos Geitennes, representando o setor do Comércio;
- Antônio Dacheri, representando o setor da Indústria;
- Maicon Pedro Pinto, representando o Poder Público;
- Márcio Junior Marafon, representando o setor do Comércio;
- Ivanor Antonio Ecker, representando o setor de Urbanismo;
- Edson de Carvalho Ramos, representando o SESI;
- Valmir Onofre Gonçalves da Rocha, representando a categoria profissional dos Contadores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando do Decreto nº 29/2016.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ampere,
aos 05 de julho de 2017.**

**JUNIOR BEDIN - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2017-Processo 128/2017

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h00 horas do dia 20 de julho de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, **tipo Menor preço global** do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de máquina de pintura de guias, sinalização vertical e outras pinturas, adaptada sobre carreta reboque roda com trava para adaptada para estacionamento e transporte manual, para a Secretaria de Obras, Urbanismo e Paisagismo do Município de Ampere. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Douglas Diems Morockoski Potrich - Pregoeiro

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DO CONTRATO nº. 158/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de junho de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.957.821/0001-08.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS, para equipar Unidades Básicas de Saúde em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2017. - **VALOR: R\$ 3.180,00** (três mil cento e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos do APSUS. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

FORO: Comarca de Ampere/PR.

**DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - Contratada
DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE**

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2017-Processo 129/2017

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 14h00 horas do dia 20 de julho de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, **tipo Menor preço global** do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para padronização dos colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ampere. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

**Douglas Diems Morockoski Potrich
Pregoeiro**

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO CONTRATO nº. 192/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de junho de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e HELON HENRIQUE KUHLE & CIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.797.315/0001-00 -- OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação equipamentos multifuncional copiadora/imprensa, incluindo manutenção e suprimentos, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 63/2017.

VALOR: R\$ 83.720,00 (oitenta e três mil setecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

FORO: Comarca de Ampere/PR.

**HELON HENRIQUE KUHLE & CIA LTDA - Contratada
DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE**

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO CONTRATO nº. 198/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de junho de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.876.819/0001-05.
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação equipamentos multifuncional copiadora/imprensa, incluindo manutenção e suprimentos, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 63/2017.

VALOR: R\$ 87.168,00 (oitenta e sete mil cento e sessenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

FORO: Comarca de Ampere/PR.

**GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME Contratada
DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE**

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DO CONTRATO nº. 179/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.802.0002/0001-02.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa objetivando Aquisição de injetáveis e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 61/2017.

VALOR: 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses. **FORO:** Comarca de Ampere/PR.

**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA -
Contratada - DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE**

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DO CONTRATO nº. 185/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.477.586/0001-32.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa objetivando Aquisição de injetáveis e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 61/2017.

VALOR: 127.373,70 (cento e vinte e sete mil trezentos e trinta e três reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses. **FORO:** Comarca de Ampere/PR.

**ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-
Contratada - DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE**

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO Nº 35/2017

Defere os pedidos de isenção de IPTU conforme Lei Municipal Nº 1354/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em conformidade com a Lei Nº 1354/2010; DECRETA:

Art. 1º - Ficam deferidos os pedidos de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, com base no relatório da Comissão de Avaliação, instituída através da portaria Nº 145/2017 de 06 de Junho de 2017 e Lei Municipal Nº 1354/2010, as pessoas abaixo relacionadas:

CONTRIBUINTE	LOTE	QUADRA
ADAIR TAVARES	01	251
ADELAR GASPARIN	09	006C
ADELINA MARCELINO CARNETE	04	003C
ALBERTO STRAPASSON	05	085
ALBINO OLEIAS	04	224
ALBINO TAVARES	03	005C
ALBINO TRIQUES	08	165
ALCIDES ZABOT	03	038
ALMERI PELLISSARI	11	105
ALGEU DOS SANTOS	11	230
ALTERIO LUIZ FRANCO	08	009
AMÉLIA LOPES DE VARGAS	07	411
AMELIA TEREZINHA TEWS	11	256
AMÉRICO ALVES PEREIRA	07A	129
ANA BITENCOURT FIABANE	04A	346
ANA OSTROWSKI ONYSKO	12	068
ANADIR CECILIA DE PICOLI	07A	098
ANGELINA AMABILE CESCA	13A	078
ANGELO TREVISOL	07	14
ANSELMO TAVARES FREIRE	14	249
ANTONIO CARDOSO DIAS	01	193
ANTONIO DE OLIVEIRA CRUZ	16A	72
ANTONIO DO CARMO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	01	112
ANTONIO MASWOSKI	14B	079
ANTONIO MURARI	01A	032
ANTONIO PICCOLI	06	117
ARCIDES TRICHES	06A	245
ARI F. ORELES DE MEDEIROS	06	105
ARISTOTELINA FERREIRA LEANDRO	09	230
ARMINDO ADÃO ZEICKER	11	115
ARNALDO VENERA DA ROSA	09A	112
BALDUINO GASPARIN	06	003C
BENTA RAMOS DO NASCIMENTO	21	410
BERNADETE REITZ	14	099

BERNADETE TEREZINHA M. MARÓSTICA	08A	086
BOESLAU JAGUSZESKI	58BVG	07AM
BRAZ PADILHA	10	344
CACILDA DOS SANTOS DUTRA	14A	123
CARMELINDA SMANIOTTO	02	001C
CARMELINDO BERTOCHI	03	013
CARMEM BASTIAN IAHN	04	186
CELESTE GERALDO MENDES	07	191
CERILIO ANTONIO CHIODELLI	09	137
CEZAR AUGUSTO KALINOSKI	13	086
CLADIS IVONI ELICKER TELCH	11	198
CLAIR LOURDES BELON	5-08A	144
CLECY ANA MAZZARDO	05	250
DAIR SALETE MENIN	13A	130
DANIEL AURELIO MARTINS	04A	162
DANILO DA COSTA	04	071
DARCI DA COSTA	15	099
DELIR DELLANI	06	146
DELMO LUIZ ZUCHELLI	12	106
DEMETRIO BARBIERI	04	137
DENISE JANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	06	409
DERU ODECIO SILVEIRA	14A	100
DEUSLIDE GARLET	06	219
DIONELI MAIER DA SILVA	02	411
DINARVINA ALUPES DO PRADO	02	410
DIRCEU JOSÉ PICININI	121B	CHACARA
DOMINGO JOSÉ PIANCENTI	08	197
DOMINGOS PAULO COSER	16	192
DOMINGOS VITÓRIO ZABOT	08	148
DORACI NOGUEIRA DO AMARAL	12A	105
DORALINA BERTI	04	004C
DORIVAL FERREIRA FRANÇA	08	075
EDITH OLINDA DA SILVA PAZ	12	101
EDUINO DESPESSIANI	17	124
EDVIGES ALBINA DELAZERI	08	135
EDY MARIA FATH	10	002
ELIO SOUZA TELES	13A	113
ELPIDIO CAMPO DE OLIVEIRA	04	213
EMILIO JOSÉ RABELO	08	326
ERCI JOÃO ZABOT	06	135
ERMINIA DE LURDES DOS SANTOS	10	063
ERVINO CAMPOS	10	161
ESTÁCIO DOS SANTOS	10	189

ESTÁCIO OLEIAS	10	003
EUGENIA JAGUSZESKI	07	004C
EVA DE LIMA	04	079
EVA DE LIMA FRANCO	09	189
EVA MARLENE VIEIRA MORO	01	258
IVALDO MONTEIRO DE SOUZA	13	099
FABIANO JOSÉ BIALESKI	14	098
FATIMA DE MARCO	09	249
FIORINDO BARBIERI	01	007C
FRANCISCO GURKEVICZ	01A	146
GARIBALDI VECELOSKI	20	001 A
GECI DE FREITAS DA ROSA	05	001 A
GERALDINO JOAQUIM SOARES	04	102
HENRIQUE JAGUSZESKI	11	086
HENRIQUE SCHMOLLER	15	119
HENRIQUE SOTORIVA	06	075
HENRIQUE TALASKA	03	270
HILARIO GIROLOMETO	15	068
ILUIVA RODRIGUES DA LUZ	07	250
INÉS HUPPES	11	227
IRACEMA DESANTI DE LIZ	17	413
IRACEMA VIDAL DOS SANTOS	13	471
IRACEMA GAMLA	04A	176
IRONDINA VARGAS TETERYCZ	10	074
IVAIR DIAS DE OLIVEIRA	21	189
IZABEL G.DOS SANTOS VILANTT	07	219
IZIDIO RODRIGUES	09	086
JOÃO FERREIRA DOS SANTOS	09A	111
JOAO MARIA BORGES	07	138
JOAO ONORIO SOARES	01	209
JOAO PEDRO DE SOUZA BUENO	16	143
JORGE DA SILVA FERREIRA	06	04C
JOSE CONSTANTE DA CRUZ	01	116
JOSE DE LIMA VILANTE	02	079
JOSÉ ERI STEIN	01A	153
JOSE FERREIRA DOS SANTOS	16B/16AA	090
JOSÉ MARIA DA SILVA	58BUB	07AM
JOSÉ PEDRO MACHADO DA SILVEIRA	12A	143
JOSÉ SAVAGNAGO	13	085
JOSÉ SOTANA	10	104
JOSÉ WITTMANN	02	178
JURACY DOS SANTOS ALMEIDA	05	006C
JUVENIL BIAVATTI	10A	152 A

JUVENTINA ALVES DE OLIVEIRA	04	006C
LAURINDO VEDANA	03	002
LENIRA CANEPELE	02A	016
LEOCIR GREGOL	03	099
LEODETE ROSA MORO CHAVES	01	281
LEONIRA T. DA S. DE ALMEIDA	06	005C
LIDIA BERGAMASCHI DELLANI	09	146
LORECY FERREIRA KRUPINSKI	19	002B
LOURDES FELZHI	08A	089
LOURDES FIABANE	02	020
LOURDES FRANCISCA KUFFEL	09	058
LOURDES MARIA BARRILLI MARCANTE	06B	089
LOURDES SOPELSA DAGUETTI	09	191
LUCI LAVARDA	15	256
LUCIA OTOVICZ FLOREK	01B	047
LUCIA GURKIEVICZ GRANVILLE	411	08
LUCIA SIRLEI CARDOSO FLORES DA SILVA	09	070
LUCILDA SCHUSTER LOOF	11	004C
LUCIO MARIANO DA SILVA	04	257
LUIZ JACIR MESQUITA NUNES	01	070
LUIZ OZORIO DA SILVA	08	099
LUIZ PERUZZO	11A	148
LUIZ ROQUE	05	227
LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	07	383
LUIZA JUREMA DA ROSA	08	256
LURDES GUIMARÃES DOS SANTOS	12	408
MARIA CELESTINA RAMOS	06	104
MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	06	110
MARIA GWIAZODECKI	05A	154
MARIA INES DA SILVA	11	226
MARIA LURDES STEINHORST	03A	025
MARIA NAIR DO PRADO GONÇALVES	12	256
MARIA STEINHEUSER	05	001B
MARLENE DE FATIMA C. SILVEIRA	10	185
MARLENE SILVERO HELLMANN	25	411
MARLY DOS SANTOS	06	095
MAURICIO BALDIN	11	437
MATILDE MENEGON	03	188
MAXIMINA ODDORCK REIS	13	257
MERCEDES PEREIRA	01A	223
MOACIR NUNES CAVALHEIRO	07	210
MODESTO ZATTI	04	093
NADIR MOCHAIDER	09	117

NALDINA DIAS NUNES DO AMARANTE	25	410
NATALINA ANGELINA PAINI DO PRADO	10	102
NATALINA EVA DIAS NUNES	02	113
NEIVA GRZEGOREK	10A	110
NELSON ORELES DE WITT	06	408
NELY SALETE CESCA E RITA CESCA	01	163
NERI ANTONIO TASCIM	08	059
NILSA RUZCISKI	10AA	068
NORMA TILLMANN	07	003C
OLGA DURACZINSKI	10	256
OLIMPIO PLUCINSKI	09	145
ONORINO ZANELLA	10A	024
ORALINA DIAS	01	410
ORTENCIA DE LARA ROSA	08	210
OSVALDO CAVANHI	16	132
OSVALDO DE LIZ CHAVES	02	212
OTACILIO ALVES FERREIRA	10	001C
OTAIDES LUIZ DIAS	1-10A	372
OTAVIO SOZZO DA SILVA	02	236
PEDRO DE LOURENSSI	06A	090
PEDRO ZENEVICH	17	132
PERILIO DEOLA	06	002
ROMEU CARVALHO DE MELO	14	145
ROQUE CESCA	10	287
ROSA ALVENI RODRIGUES JORGELINO	05	079
ROSARIA WLEINSKI BAMBOLIN	01	320
ROSELI RODRIGUES BEBER	08	251
ROSITA SOPHIA HOPPE	04	222
ROTARY CLUB DE AMPÈRE	13	136
ROZIELI GURKIEVICZ KLOSINSKI	03	408
SADI BERNARDI	06	085
SALETE BUFFON DALLAZEN	02	154
SALVADOR DA COSTA	03	125
SEBASTIANA COSTA DE OLIVEIRA	02	260
SEBASTIÃO VALMIR DE SOUZA	08	090
SELESIA SANTOLIN	05B	023
SERGIO ATILIO MALINSKI	01	090
SERGIO L. FLORES E OUTRO	05	089
SERENITA ROYER	06C	08
SILVIO SAUER	05A	236
SOTERES PEREIRA	01	002B
SUELI DISNER	12	003B
SUELI PEREIRA PICININI	5B-BVC	7AM

TEREZINHA OLIVEIRA DE MOURA	05	212
VALCIR BAZANELLA	05	082
VALCIR SOARES	11	48
VALDEMAR GOULIN	06	144
VALDEVINO DOS SANTOS	02	197
VALDIR DA CAS	14	135
VALDIR SCARIOT	07	068
VALDOIR TERRA	01	243
VALERIANO OLEJAS	08	003C
VALMIR LUIZ ORSATTO	06	04B
VALMIR REITZ	12	081
VARDEVINO MACHADO DOS SANTOS	03A	130
VERONICE FELZHI	13A	082
VITORIA DA SILVA ALMEIDA	02	221
VITORINO TOMAZINI	11	213
WILSON SALUSTIANO DE PAULA	02	121
ZELINDA MARGARIDA MILANI	7A/B	043

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÈRE, 30 DE JUNHO DE 2017.

JUNIOR BEDIN
SECRETARIO ADMINISTRATIVO

DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL



CAMPANHA
Ajude a Natureza

Reciclar
é pensar no futuro.
é preservar a vida.

Iniciativa
Tribuna Regional



Quem respeita a sinalização resp^ota a vida

PELA VIDA

No trânsito é você quem escolhe onde e como quer chegar!

Iniciativa
Tribuna Regional

**QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.**

**TRÂNSITO
BOM**
VOCÊ
QUE FAZ

Jornal
Tribuna Regional
Piedade - Santa Catarina